



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 93/2023.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 93/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2023.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2023, para execução de atividades conforme descrito abaixo:

- 1) O item 01 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para Manutenção despesas com serviços prestados de energia elétrica com manutenção de poços artesianos.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 21 de Setembro de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 93/2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 102.590,00 (cento e dois mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

1) Órgão 11 – Secretaria Municipal Urbanismo

Manutenção Despesas Poços Artesianos

476 - 3.3.93.39.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 102.590,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

459- 44.71.70.00.00.00. 0500– Participação Consórcios.....	R\$ 15.000,00
411- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
302- 44.90.51.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente	R\$ 10.000,00
195- 44.90.51.00.00.00. 0500– Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
101- 44.90.51.00.00.00. 0500– Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
042- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
036- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
117- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
097- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 3.200,00
098- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.200,00
077- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.800,00
092- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 590,00
301- 44.90.51.00.00.00. 0500– Obras e Instalações.....	R\$ 2.400,00
486- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.300,00
315- 44.90.52.00.00.00. 0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 1.600,00
013 – 33.90.39.00.00.00.0500 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
023 – 33.90.39.00.00.00.0500 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
017 – 33.90.08.00.00.00.0500 – Outros Benef. Assistenciais.....	R\$ 3.000,00
043 – 33.90.30.00.00.00.0500 – Mat, de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 21 de Setembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.